

PROJETO DE LEI N.º 163, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 178.624,86.

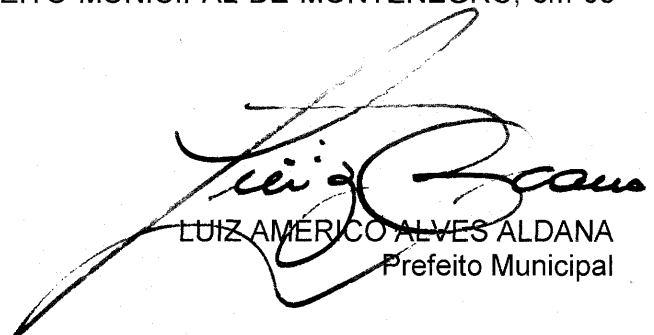
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 178.624,86 (cento e setenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde
03	Recursos Vinculados para Saúde - União
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134	Assistência Médica à População
0604	Devolução de Convênio Construção UPA I
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Recurso 4621 R\$ 178.624,86

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o saldo da conta bancária nº 51079-3, Agência 318-2, Banco do Brasil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de novembro de 2015.



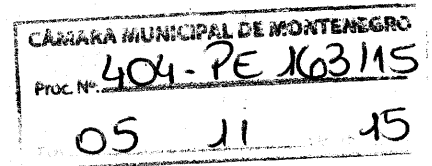
LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em:	/ /
Resultado da Votação:	Votos a favor: _____
	Abstenções: _____
Presidente:	Votos contra: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito



Ofício n.º 1005/2015-GP

Montenegro, 05 de novembro de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 163/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

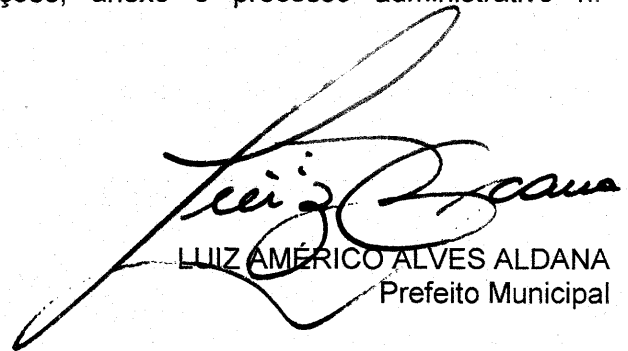
Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abrir crédito especial no valor de R\$ 178.624,86 (cento e setenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Justifica-se o presente face o Município ter perdido os prazos para realização da obra da UPA I, havendo necessidade de devolução do valor referente a UPA I ao Ministério da Saúde, conforme extrato bancário, datado de 30.09.2015, no valor de R\$ 178.624,86.

Veja-se que esta obra não consta mais na LDO do Município, fazendo-se necessário o cumprimento legal de devolução do recurso referente a primeira etapa da obra.

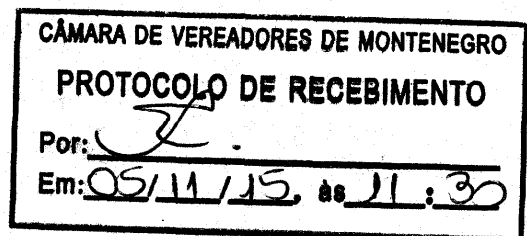
Para outras informações, anexo o processo administrativo n.º 9222/2015.

Atenciosamente,



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES